



PROGRESSO COM LIBERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 638

DE 30 DE MAIO DE 1989.

Dispõe sobre denominação de Ruas desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - A Rua que fica situada entre a Avenida João Teixeira e o Cnnj. Euclides Paes Mendonça passará a denominar-se Rua José Francisco de Oliveira - Vulgo - José Francisco Antônio. A citada Rua é continuação da Rua Dr. José Luciano Siqueira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE), em 30 de maio de 1989.

Luciano Bispo de Lima
Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Gois
José Carlos Gois
SEC. CHEFE DO GABINETE

José Antônio Macêdo
José Antônio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS

Pedro de Almeida Lima
Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Roberto Bispo de Lima
Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

José Antonio do Nascimento
José Antonio do Nascimento
SEC. DE SAÚDE E A. COMUNIT.

Alda Maria Menezes Santana
Alda Maria Menezes Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

João Batista Santana
João Batista Santana
SEC. ESPECIAL